



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3305

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **26/10/2023**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Contratação de empresa especializada em fornecimento e modificação de containers**. O valor total da licitação é de **R\$: 175.232,84 (Cento e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: [lidianopolislicitacao@gmail.com](mailto:lidianopolislicitacao@gmail.com) e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

1238. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-

Lidianópolis, 10 de outubro de 2023

**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3305

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2023 - CONCURSO PÚBLICO 01/2020

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 01/2020, de 16/03/2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, Edição n.º 2399, de 16/03/2020, fica CONVOCADO (A), obedecendo a ordem de classificação do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **10/10 a 18/10/2023**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, o candidato aprovado para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, relacionado abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Class.	Insc.	Nome	Pontuação Total
6	151480	DEIVID CARLOS DO NASCIMENTO	54,50

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
  - cópia da Carteira de Identidade;
  - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - CNH e fotocópia (exigida para o cargo)
  - cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
  - cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
  - uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
  - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - cópia da carteira de trabalho;
  - cópia do número do PIS/PASEP.
  - cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
  - carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3305

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

- certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- comprovante de endereço;
- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga
- Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3305

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

### **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (CPF), (RG),  
Declaro para os devidos fins legais, em respeito aos princípios constitucionais da administração pública, que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo, executadas as hipóteses previstas no art. 37,XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Lidianópolis/PR, ..... de ..... de 2023.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3305

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

MODELO DE TERMO DE RENUNCIA (EM CASO DE DESISTÊNCIA DO CARGO)

#### TERMO DE RENÚNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de \_\_\_\_\_, classificado em \_\_\_\_\_ lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, ..... de ..... de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3305

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
Estado do Paraná

**II - TERMO ADITIVO DO CONTRATO, ADITIVO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO Nº. 074/2022, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA ROEING COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **ROEING – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Odilon Climaco Pereira, nº 281 – Chácara Jaragué – Paranavaí/Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.828.390/0001-53, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Charles Augusto Rasmussen, inscrito no CPF/MF: 050.160.849-47, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO DO CONTRATO, ADITIVO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 074/2022, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, **SUPRIMIR, ACRESCER E ADITAR O PRAZO** do Contrato nº 74/2022, através da seguinte redação:

**I – “Fica suprimido no contrato o valor de R\$ 16.727,40 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)”, de acordo com a Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 074/2022 de que trata o Termo Aditivo e as especificações da Lei nº 8.666/93”.**

**II - “Fica acrescido no contrato o valor de R\$ 18.478,10**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3305

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**(Dezoito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos) de acordo com a Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 032/2022 de que trata o Termo Aditivo e as especificações da Lei nº 8.666/93”.**

**III – Em decorrência da supressão e do acréscimo supracitados, o contrato que era de R\$ 147.903,72 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e três reais e setenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 149.654,42 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)”.**

**IV – “Por 60 dias, acrescidos os 29 dias restantes por ocasião da suspensão I - TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO Nº 74/2022”.**

**V – “Fica estipulado com prazo final para o término da EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2022 até o dia 07/01/2024”.**

**VI – “O atual processo se encerra no dia 24/11/2023, após o prazo de prorrogação de 60 dias da vigência do contrato o CONTRATO Nº 74/2022, FICA PRORROGADO O PRAZO DA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 24/01/2024”.**

**VII – “Em decorrência da retomada da Ordem de Serviço, fica extinto o I Termo Aditivo de Suspensão Temporária da Ordem de Serviço do Contrato nº 74/2022”.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (10/10/2023).



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3305

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

---

**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal

---

**ROEING COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

1. Nome:  
Matricula:

---

2. Nome:  
Matricula:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3305

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327

CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
Estado do Paraná

**III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 24/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, portador da Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº222.571.968-30, residente e domiciliado Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Estrada Barra Nova nº 1500, Gleba Nova Ucrânia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.465.327/0001-52, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Claudinei Barão Sanches, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 24/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, ADITAR o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 024/2021 em 25%, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “O valor do aditivo de 25% é de R\$ 26.552,43 (vinte seis mil, quinhentos cinquenta dois reais e quarenta três centavos)”.

II – Em decorrência do Aditivo de 25%, o valor contratual que era de R\$ 273.890,62(duzentos setenta três mil, oitocentos noventa reais e sessenta dois centavos), passa a ser de R\$ 300.443,05(trezentos mil, quatrocentos quarenta três reais e cinco centavos)”.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3305

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327

CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (10/10/2023).

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido Mandu**  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**  
 Representante Legal  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3305

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.542, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Conceder a servidora pública municipal, Sr.<sup>a</sup> **SUELI LUZ DE ABREU**, matrícula 400241, ocupante do cargo de “**AUXILIAR DE SANEAMENTO**”, LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, por 01 (um) mês, a partir de 22/09/2023, com término em 21/10/2023, referente ao período aquisitivo de 11/05/2012 a 10/05/2017, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrario, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3305

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **PORTARIA Nº 4.541, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

CONSIDERANDO, que cabe à Administração fiscalizar e acompanhar a execução de contratos nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,

#### **RESOLVE :**

Designar para exercer a função de **Fiscal de Obras** o servidor Sr. Juliano Luiz Moraes, matrícula 200934, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, e como **fiscal substituta** a Sr.<sup>a</sup> Rafaela Sargentin Milan, matrícula 200838, ocupante do cargo de agente político de Secretaria Municipal de Obras, para acompanhar e fiscalizar a execução de obras do município, visando o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para a administração no setor de obras e urbanismo.

A presente designação será processada sem ônus para os cofres do município, pois os servidores perceberão seus proventos pelo cargo de origem, fica revogada a portaria n.º 4524/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3305

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lidianópolis – Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000 - Lei n.º 875/2018

### RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

#### RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Lidianópolis, após o prazo para recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 875/2018.

#### PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CONSELHO TUTELAR

##### RESOLVE:

- I - Informar a todos que não foram apresentados recursos sobre o Processo de Escolha em data Unificada para Conselho Tutelar.
- II - Tornar público o resultado final dos candidatos eleitos como titular e suplentes.
- III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Lidianópolis para o mandato de 10/01/2024 a 10/01/2027, conforme relação abaixo:

**Art. 1º** Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 01/10/2023.

- I - Total de eleitores: **519**
- II - Total de votos válidos: **516**
- III - Total de votos em branco: **00**
- IV - Total de votos nulos: **03**

**Art. 2º** Total de votos por candidato nas seções nº 10 e 11, localizada na cidade de Lidianópolis na Escola Municipal Maria José de Andrade Moura e seção nº 12, localizadas no Distrito de Porto Ubá na Escola estadual do Campo Benedito Serra:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3305

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lidianópolis – Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000 - Lei n.º 875 – 13/04/20

Nº	Nome do Candidato	Votos			TOTAL DE VOTOS
		Seção nº 10	Seção nº 11	Seção nº 12	
1	Adriano Marcos da Silva	16	19	04	39
2	Adriely Bruna Magoga	36	28	03	67
3	Eliane Cristina Borges Melo	48	30	29	107
4	Geni Sabino	14	10	00	24
5	Joice Dias do Carmo	30	25	04	59
6	Ligia Priscila Amorim	02	00	00	02
7	Lilian Natalie Costa Paulino	39	36	03	78
8	Marilene Silva Ferreira	21	17	01	39
9	Tiago Machado	31	57	13	101

**Art. 3º** Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de Classificação e votação:

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Eliane Cristina Borges Melo	107
2º	Tiago Machado	101
3º	Lilian Natalie Costa Paulino	78
4º	Adriely Bruna Magoga	67
5º	Joice Dias do Carmo	59

**Art. 4º** Ficam os demais candidatos eleitos como suplentes, por ordem de Classificação e votação:

Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	Marilene Silva Ferreira	39
7º	Adriano Marcos da Silva	39
8º	Geni Sabido	24
9º	Ligia Priscila Amorim	02



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3305**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023**



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lidianópolis – Estado do Paraná**  
**Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000 - Lei n.º 875 – 13/04/20**

**Art. 5º** A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia **10/01/2024, às 09h:00**, na Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis, situada na rua à Juscelino Kubitscheck nº 327.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 10 de outubro de 2023.

**KELY CRISTINE FERRO**  
**Presidente do CMDCA**  
**Lidianópolis**